

**PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA VAGAS DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO EM CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS/METEOROLOGIA**

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, torna pública a abertura do processo seletivo por análise de currículo para **06 (seis) vagas de estágio obrigatório** em CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS ou METEOROLOGIA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) no curso de Ciências Atmosféricas ou Meteorologia em instituição de ensino pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.2. Ser brasileiro(a). Em caso de estrangeiro(a), deverá ter visto de permanência no país ou visto de estudante.
- 1.3. Não ter sido demitido(a) a bem do serviço público.
- 1.4. Se maior de 18 anos e do sexo masculino, deve estar em dia com as obrigações militares.
- 1.5. Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos no CEMADEN, exceto pessoas com deficiência, de acordo com o art. 11 da Lei n. 11.788/2008.
- 1.6. Ter formatura prevista para o primeiro ou segundo semestre de 2024.
- 1.7. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima ou igual a 16 (dezesseis) completos, conforme previsto no parágrafo 5º, do art. 7º, da Resolução n.1 da CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.8. A instituição de ensino pública ou privada deverá arcar com os custos do seguro obrigatório, conforme disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei 11.788/2008.
- 1.9. O estágio obrigatório dependerá de celebração de Convênio entre o CEMADEN e a instituição de ensino.
- 1.10. O estágio não contempla o pagamento de bolsa auxílio e outros benefícios, como auxílio-transporte, auxílio-alimentação, assistência médica ou similares.
- 1.11. O estágio será cumprido em horário estabelecido pelo CEMADEN, respeitando-se o período de aulas do estagiário, inclusive os dias previstos para provas ou outras atividades curriculares e poderá ocorrer remotamente.
- 1.12. O estágio nos termos deste Edital não gera vínculo trabalhista em conformidade com a Lei n. 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS

- 2.1. Período de Inscrição: 01/04/2024 das 08h00 até 10/04/2024 às 22h00.

- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3. Os(as) candidatos(as) deverão solicitar a inscrição no processo seletivo através do e-mail: ngp@cemaden.gov.br, **Assunto: Processo Seletivo – CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS/METOROLOGIA– 2023; encaminhando:**
- breve resumo dos motivos para escolha da área de Ciências Atmosféricas ou Meteorologia como carreira;
 - histórico escolar e;
 - currículo.
- 2.4. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no corpo do e-mail.
- 2.5. O nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) para devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.6. Os objetivos e, também, o perfil requerido para as 02 (duas) vagas para o estágio obrigatório em Ciências Atmosféricas/Meteorologia, com os requisitos obrigatórios e desejáveis, estão listados no quadro abaixo:

OBJETIVOS	
1. Aperfeiçoar os conhecimentos na área de meteorologia através de análises aplicadas.	
2. Adquirir experiência sobre o trabalho desenvolvido em um centro operacional de monitoramento de desastres de origem hidro-geo-meteorológica.	
3. Explorar o uso de dados oriundos do monitoramento observacional e previsões meteorológicas no contexto dos riscos de desastres de origem hidro-geo-meteorológica.	
4. Interagir com profissionais de outras áreas científicas com interfaces com a área de Ciências Atmosféricas/ Meteorologia.	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
<ul style="list-style-type: none"> Ter cursado as disciplinas de Termodinâmica da Atmosfera ou Dinâmica da Atmosfera ou Meteorologia Sinótica ou correlatas. 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência com softwares para processamento de dados ambientais e conhecimentos básicos de estatística.

- 2.7. Serão classificados até 10 candidatos(as) na etapa de análise curricular.
- 2.8. Os requisitos obrigatórios e desejáveis serão avaliados por meio das informações inseridas nos currículos.
- 2.9. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem um ou mais requisitos obrigatórios serão desclassificados(as).

- 2.10. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que:
- Não tenha realizado estágio;
 - Estiver cursando o semestre ou ano mais avançado;
 - Estiver matriculado(a) em universidade pública;
 - Tiver maior idade.
- 2.11. Os resultados serão divulgados no dia 30/04/2024 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cemaden/pt-br>, com o nome dos(as) candidatos(as) e sua respectiva pontuação.
- 2.12. Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as), e desejarem entrar com o pedido de recurso, deverão fazê-lo no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado.
- 2.13. O recurso deverá ser enviado para ngp@cemaden.gov.br e deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, sempre que possível, com a juntada de cópia de comprovantes.
- 2.14. Não serão aceitos recursos que não tiverem os dados de identificação do(a) candidato(a) e ou que sejam redigidos com linguagem ofensiva.
- 2.15. A resposta aos recursos, a publicação da lista definitiva e a data e hora de entrevista para os candidatos aprovados na análise curricular serão publicadas no dia 03/05/2024.
- 2.16. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa curricular deverão confirmar a participação na entrevista em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado, encaminhando confirmação para o endereço ngp@cemaden.gov.br.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cemaden/pt-br> no dia 10/05/2024, a partir das 12h00.

4 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 4.1. A celebração do Acordo de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio será realizada de acordo com a Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a Instrução Normativa n. 213 de 17 de dezembro de 2019.
- 4.2. Após a aprovação na entrevista, os(as) candidatos(as) selecionados serão orientados pelo setor de gestão de pessoas do CEMADEN quanto aos prazos e trâmites necessários para retirada do Termo de Compromisso de Estágio.
- 4.3. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) providenciar as assinaturas das partes competentes que constem no Termo de Compromisso de Estágio.

A contratação do(a) estagiário(a) estará sujeita às normas do CEMADEN e também de acordo com as regras da instituição de ensino

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O processo seletivo terá duração de 12 meses e, caso seja necessário, poderão ser convocados os(as) candidatos(as) classificados em 7º e 8º lugares.

5.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

5.3 – Não será fornecido comprovante de classificação no processo seletivo, valendo a lista de divulgação publicada no endereço eletrônico do CEMADEN.

5.4 – O CEMADEN não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

5.5 – Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.